

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar

Despacho n.º 15105/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de assistente técnico

Por despacho de 22 de Setembro de 2010 do Director da Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar, de 22 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até ao dia 31 de Agosto de 2011.

Objecto do Processo de Selecção: O processo de selecção destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio e visa contratar a Termo Resolutivo Certo um Assistente Técnico, com horário semanal de 35 horas, posição remuneratória 1, nível 5 e correspondente ao vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

1 — Local de trabalho: Centro de Novas Oportunidades da Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar, Largo Luís de Camões — 4420-183 Gondomar.

2 — Conteúdo Funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico administrativo.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Experiência profissional;

c) Ser detentores de habilitações literárias ao nível do 12.º ano ou equivalente.

Factor preferencial — experiência profissional na Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar, com reconhecida qualidade dos serviços prestados.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da escola em <http://www.esec-gondomar.rcts.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Gondomar, entregues no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente junto dos serviços de administração escolar da Escola ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao director da Escola para a seguinte morada: Largo Luís de Camões, 4420-183 S.Cosme, Gondomar;

b) As candidaturas devem ser instruídas sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágio e experiência profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

5 — Motivos de Exclusão: São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regularmente previstos.

6 — Método e Critérios de Selecção: O método de selecção será o da avaliação curricular, podendo este, caso o júri assim o entenda, proceder a uma entrevista de avaliação de competências (artigo 12 da Portaria n.º 83-A/2009)

7 — Composição do Júri:

Presidente: Professora Lília Ana Santos Silva, Subdirectora.

Vogais efectivos:

Professora Etelvira Maria Querido Figueiredo, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.

Maria Impéria Sousa Martins Loureiro, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Alzira Ribeiro dos Santos Ferreira, Assistente Técnica, responsável pela Gestão Administrativa do Centro Novas Oportunidades.

Eva da Conceição Alves Oliveira Silva Guerra, Assistente Técnica mais antiga dos Serviços de Administração Escolar.

8 — Afixação das Listas: A lista de graduação final dos candidatos será afixada na Escola Secundária c/3.º ciclo do Ensino Básico de Gondomar e na página electrónica da Escola (<http://www.esec-gondomar.rcts.pt>), após o *terminus* dos prazos legais.

23 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim da Silva Costa*.
203742949

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Joaquim de Araújo

Aviso n.º 19543/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com artigo 132.º do ECD, Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária C/3.º Ciclo EB Joaquim Araújo, Penafiel, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

Data: 28 de Setembro de 2010. — Nome: *António Alberto Vieira Simões*, Cargo: Director.

203742413

Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares

Declaração de rectificação n.º 2023/2010

Torna-se público que houve uma rectificação ao aviso n.º 18188/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de Setembro de 2010, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento. Assim, onde se lê «4 (quatro) postos de trabalho» deve ler-se «5 (cinco) postos de trabalho».

27 de Setembro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Ana Paula Gomes da Costa Oliveira*.

203740112

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas

Aviso n.º 19544/2010

Atendendo ao disposto na Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de Janeiro, artigo 36.º, n.º 2, o Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas, procedeu à homologação da seguinte lista de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para o recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Termo Resolutivo Certo a tempo parcial.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final (CF)
Carla Sofia Fernandes	19,375
Elina Queirós dos Olmos	18,875
Carla Guimaráes	18,75
Lúcia Lodeiro	18,25
Maria Conceição Gomes	18,125
Rui Manuel Alves	17,625
Maria Fernanda Gomes	17,25
Maria de Lurdes Cleto	17
Maria Cândida Machado	16,875
Andreia Marisa Magalhães	16,375
Maria Isabel Costa	16
Cristina Sanches Gonçalves	15,75

Nome	Classificação final (CF)
Maria Gracinda Machado	15,625
Ana Cristina Pereira	15,5
Lucília Moura Rodrigues	11,625
Maria do Sameiro Pires	11,375
Maria Irene Fernandes	11,125
Clara Meireles	9,75
Júlia Ferreira	9,375
Maria Esmeralda Rodrigues	9,125
Maria Célia Lameirão	8,875
Marco Jesus	8,625
Carla Lopes	1,375
Maria de Fátima Peixoto	1,375

Pedras Salgadas, 17 de Setembro de 2010. — O Director, *Nelson de Souza Gonçalves Rodrigues*.

203741214

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 19545/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões de 28/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 5h/dia com duração até 17/12/2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento efectuar-se-á de entre pessoas sem relação jurídica de emprego público constituída.

4 — Local de trabalho: Escola EB2,3/ Santos Simões;

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6 — Remuneração base prevista: 3€/hora

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou qualquer outro curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso na página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Dr Santos Simões — Mesão Frio — 4810-767 Guimarães, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director deste Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — menos de 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 Valores — Menos de 1 ano de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;